OEA/Ser.W

 CIDI/INF. 486/22

 7 fevereiro 2022

 Original: espanhol

NOTA CONCEITUAL

Reunião ordinária do

Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI)

22 DE FEVEREIRO DE 2022

(Elaborado pela Presidência do CIDI com o apoio do Departamento de Inclusão Social da Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade)

TEMA: **FORTALECIMENTO DAS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA UMA RECUPERAÇÃO INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL A PARTIR DE UMA ABORDAGEM DOS DIREITOS HUMANOS: Reconhecendo e abordando os impactos diferenciais das crises sobre as mulheres e grupos em situação de vulnerabilidade nas Américas**

1. Antecedentes e Justificativa

A pandemia de covid-19 revelou e aprofundou as desigualdades estruturais, e ao mesmo tempo gerou novos problemas a nível global. Os últimos dois anos foram caracterizados por uma elevada incerteza associada a uma forte crise sanitária e econômica cujas graves consequências apresentam desafios inevitáveis para os Estados.

Pesquisadores da área alertaram que, como consequência da pandemia, foram colocados em risco importantes avanços que a região alcançou após décadas de combate à pobreza e fortalecimento dos sistemas de proteção social, entendidos como o conjunto de políticas para garantir direitos econômicos sociais e culturais básicos como saúde, educação, trabalho, alimentação adequada e seguridade social, entre outros[[1]](#footnote-1)/. Ao mesmo tempo, o novo cenário socioeconômico compromete seriamente as possibilidades dos Estados se aproximarem do alcance das metas acordadas na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável[[2]](#footnote-2)/.

A proteção social constitui um “mecanismo indispensável para prestar ajuda às pessoas em tempos de crise”[[3]](#footnote-3)/. Como aponta a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), as respostas em termos de proteção social devem articular medidas de curto prazo necessárias para enfrentar as manifestações mais agudas da emergência (garantia universal de renda, acesso universal a testes, vacinas e assistência médica, serviços básicos e moradia, alimentação adequada e educação), com outras de médio e longo prazo (saúde universal, estratégias de inclusão trabalhista no período de recuperação), visando garantir o exercício dos direitos das pessoas por meio do fortalecimento do estado de bem-estar e da provisão universal de proteção social[[4]](#footnote-4)/.

Para lidar com a pandemia, os governos da região tiveram que reagir rapidamente e fizeram uso dos programas sociais existentes, ajustando-os para atender às necessidades dos grupos mais vulneráveis. A saber: programas de assistência social -expansão de transferências monetárias, bônus temporários específicos-; programas e iniciativas que visam mitigar a queda da renda dos trabalhadores informais; programas de alimentação; subsídios para serviços de habitação; redução e/ou flexibilização de horas trabalhadas e/ou teletrabalho; entre outros[[5]](#footnote-5)/.

Nesse sentido, considerar como a pandemia afeta determinados grupos ajudará a aumentar a eficácia dos esforços de contenção e minimizar possíveis impactos negativos. Esta reunião se propõe a abordar os avanços e desafios na implementação de redes e sistemas de proteção social que visem uma recuperação pós-COVID-19 inclusiva, resiliente e sustentável com foco diferencial em mulheres e grupos em situação de vulnerabilidade.

A Comissão Interamericana de Mulheres (CIM-OEA) publicou vários artigos estabelecendo razões fundamentais para reconhecer os impactos diferenciais da pandemia na vida das mulheres[[6]](#footnote-6)/. Isso frisa a importância da aplicação de políticas e programas deliberados para abordar as lacunas e desigualdades de gênero que comprometem o acesso a oportunidades e afetam negativamente a autonomia das mulheres para o livre exercício dos direitos humanos básicos. O mesmo acontece com os grupos vulneráveis, que muitas vezes são os mais afetados pelas crises e são os principais beneficiários das redes de proteção social.

Os instrumentos de proteção social devem assumir um caráter multissetorial na assistência prestada, entendendo-se que o surto de COVID-19 terá repercussões sociais e econômicas de longo prazo diferentes para cada pessoa. Para enfrentar efetivamente os problemas encarados pelas mulheres da região, bem como por outros grupos em situação de vulnerabilidade, será essencial contar com uma proteção social que leve em conta os impactos diferenciados. Para tanto, os Estados são convidados a: projetar ou expandir programas de transferência de renda capazes de transformar as relações de gênero; implementar serviços de apoio em espécie para abordar a saúde sexual e reprodutiva; assegurar que os programas de proteção social respondam aos riscos da violência baseada no gênero; promover e apoiar a implementação governamental e empresarial de medidas sensíveis ao gênero e favoráveis à família, entre outros[[7]](#footnote-7)/.

Nesse sentido, o desafio de governos e organismos internacionais em orientar políticas que busquem a equidade na mitigação e recuperação da crise pode representar uma oportunidade para que sejam adequadas e efetivas, na medida em que respondam às necessidades da população como um todo, reconhecendo os impactos diferenciais de acordo com gênero, identidade, nível socioeconômico, etnia, raça, entre outros[[8]](#footnote-8)/.

A pandemia também representa uma oportunidade para os governos da região de explorar, revisar, redesenhar e ampliar suas políticas de proteção social, ou mesmo inovar propondo novas respostas para construir e consolidar sistemas integrais que permitam a recuperação e melhor preparação de nossas sociedades para enfrentar futuras crises sanitárias, econômicas, ambientais[[9]](#footnote-9)/.

1. Objetivo da reunião

 Esta reunião do CIDI oferecerá aos Estados membros a oportunidade de discutir prioridades acionáveis para avançar a colaboração regional para fortalecer a proteção social de forma abrangente e sustentável como estratégia fundamental para atender às necessidades sociais persistentes nas Américas, inclusive as emergentes como consequência da pandemia de covid-19.

 A reunião examinará iniciativas que podem contemplar ações específicas para melhorar o uso das capacidades institucionais para responder a crises, apoiar a criação de políticas de proteção social cada vez mais eficazes e realizar programas e intervenções orientados para resultados, capazes de fortalecer redes de proteção social ativa, para garantir o bem-estar social, especialmente considerando a população mais vulnerável; mulheres, indígenas e afrodescendentes, pessoas com deficiência, idosos, entre outros.

 As apresentações de autoridades governamentais, bem como de especialistas que participarão do encontro, terão como foco dar uma visão geral do papel que as redes de proteção social têm desempenhado na mitigação dos efeitos das crises, bem como possíveis estratégias de ação concertada para ampliar sua cobertura e sustentabilidade a partir de uma abordagem de direitos humanos e igualdade de gênero.

Os Estados membros compartilharão boas práticas, inovações em políticas públicas, bem como iniciativas e instrumentos úteis para enfrentar a crise, destacando as lições aprendidas durante o processo; identificar lacunas e necessidades nessas áreas; e compartilharão oportunidades de colaboração solidária para promover o desenvolvimento social em nível regional.

3. Relevância para a Secretaria-Geral da OEA e seus mandatos

 O tema proposto para esta reunião coincide com os temas tratados pelo Grupo de Trabalho 2 estabelecido no âmbito do processo ministerial de desenvolvimento social do CIDI[[10]](#footnote-10)/: "Sistemas de proteção social que levem ao desenvolvimento social, por meio da redução da pobreza e da desigualdade, e ampliem a proteção social com uma abordagem integral", que atualmente coordena uma oficina virtual de capacitação e troca de experiências em torno de "Políticas e Inovações em Proteção Social para mitigar os efeitos da pandemia de covid-19".

 Por outro lado, uma das linhas estratégicas para o Desenvolvimento Integral estabelecidas no Plano Estratégico Integral 2016-2020 da OEA, aprovado pelos Estados membros em 31 de outubro de 2016, mediante resolução da Assembleia Geral AG/RES. 1 (LI-E/16)é de“Promover a inclusão social com equidade, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável nas Américas”. Neste sentido, por meio desta reunião pretende-se contribuir para o cumprimento de um dos objetivos estratégicos estabelecidos no referido plano (7.2): “Contribuir para o fortalecimento das capacidades dos Estados em termos de desenvolvimento inclusivo e equitativo”.

A resolução **“Promovendo Iniciativas Hemisféricas em Matéria de Desenvolvimento Integral: Promoção da Resiliência”** [AG/RES. 2967 (LI-O/21)] aprovada pela Assembleia Geral em seu Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões, realizado de 10 a 12 de novembro de 2021, insta os Estados membros a “(…) continuar fortalecendo os seus sistemas de proteção social para a cobertura universal em linha com os Objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 , e a levar em consideração as necessidades dos lares de baixa renda e das populações vulneráveis mais afetados pela pandemia de covid-19. Além disso, a dinamizar e atualizar os seus bancos de dados de proteção social e as suas estatísticas de medição multidimensional da pobreza, conforme o caso, para alcançar uma inclusão social de acordo com a nova realidade". Ao mesmo tempo, insta os Estados membros a participar ativamente nos Grupos de Trabalho e na implementaçãodas atividades organizadas pela Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade para a implementação do "Plano de Ação da Guatemala 2019" ([CIDI/REMDES/doc.6/19 rev.3](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XLVIII.4%20CIDI/REMDES/doc&classNum=6&lang=p)).

1. Estrutura da reunião

Para o desenvolvimento da reunião, diversos palestrantes serão convocados para abordar os principais desafios e oportunidades que envolvem o aproveitamento e fortalecimento das redes de proteção social nas Américas, bem como o intercâmbio sobre a formulação e implementação de respostas mais inclusivas e acessíveis com uma abordagem de direitos humanos e equidade de gênero. Os Estados membros terão a oportunidade de participar de um diálogo interativo liderado pela Presidência do CIDI.

**PRIMEIRA PARTE:** Apresentação das altas autoridades sobre desenvolvimento social com um tempo máximo de 7 minutos.

* Panamá - Ministério de Desenvolvimento Social - Presidência Pro Tempore do Conselho da Integração Social Centro-americana (CIS).
* Barbados - Ministério para o Empoderamento Popular e Assuntos dos Idosos.
* Uruguai - Ministério de Desenvolvimento Social.

Perguntas orientadoras para as apresentações das altas autoridades:

1. Quais são os principais desafios que seu país enfrenta para preencher lacunas de proteção social?
2. Que oportunidades de colaboração ou apoio técnico seu país poderia oferecer para a cooperação regional nesta área?

**SEGUNDA PARTE:** Painel Técnico em que os participantes terão um máximo de 5 minutos inicialmente para apresentar as suas ideias e depois 2 minutos para responder às questões formuladas pela moderadora.

Uma vez concluído o espaço para perguntas e respostas dos palestrantes convidados, as delegações serão convidadas a compartilhar boas práticas, necessidades, desafios latentes e oportunidades e/ou demandas específicas de colaboração hemisférica em relação ao tema.

**MODERADORA:** Senhora Maricarmen Plata, Secretária de Acesso a Direitos e Equidade da OEA.

Palestrantes convidados:

* México - Secretaria do Bem-Estar e Presidência do Grupo de Trabalho 1 para a implementação do Plano de Ação da Guatemala na Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES).
* República Dominicana - Gabinete de Coordenação de Políticas Sociais - Presidência do Grupo de Trabalho 2 da CIDES e sede da V Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social (V REMDES) a ser realizada em 2022.
* Representante da CEPAL.

Perguntas orientadoras para as apresentações:

1. Quais são os desafios mais importantes e as áreas prioritárias de ação na fase pós-pandemia?
2. CEPAL: Do ponto de vista regional, qual foi o papel das redes de proteção social na mitigação dos efeitos da crise gerada pela COVID-19?
3. México e República Dominicana: Como a OEA poderia contribuir para o fortalecimento da proteção social nas Américas?
4. Resultados da reunião

Espera-se que a sessão contribua para:

1. Fornecer informações sobre as principais tendências, desafios e oportunidades específicas para que os Estados membros da OEA ampliem e melhorem seus esforços para criar a proteção social universal capaz de oferecer respostas rápidas e oportunas a crises e desastres.
2. Identificar prioridades de ação e possibilidades de cooperação solidária para fortalecer as redes de proteção a fim de promover o desenvolvimento e a inclusão social em nível regional.
3. Incentivar os Estados membros a compartilhar boas práticas, políticas e programas com resultados positivos que abordem as lacunas no acesso, alcance e sustentabilidade dos sistemas de proteção social nas Américas, especialmente atendendo às pessoas mais vulneráveis.
4. Conscientizar os Estados membros sobre o impacto diferencial das situações de crise sanitária e socioeconômica sobre as mulheres e promover os direitos humanos por meio da igualdade de gênero nas medidas de proteção adotadas pelos governos.

CIDRP03454P01

1. . CEPAL (2020), comunicado à imprensa, Disponível em: <https://www.cepal.org/es/temas/proteccion-social> [↑](#footnote-ref-1)
2. . CEPAL (2020) [Relatório Especial COVID-19 No. 3](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45527/5/S2000325_es.pdf) “*El desafío social en tiempos del COVID-19*.” <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45527/5/S2000325_es.pdf>

Os sistemas de proteção social ocupam um lugar de destaque nos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS)](https://sustainabledevelopment.un.org/). (i) O objetivo 1.3 exige a implementação “em nível nacional, [de] medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis. [↑](#footnote-ref-2)
3. . Organização Internacional do Trabalho (2020) “*Hay que subsanar los déficits de protección social en los países en desarrollo para atajar crisis futuras*”. Disponível em: <http://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS_744713/lang--es/index.htm> [↑](#footnote-ref-3)
4. . CEPAL (2020) “*El desafío social en tiempos del COVID-19*”. Disponível em:

<https://www.cepal.org/es/publicaciones/45527-desafio-social-tiempos-covid-19> [↑](#footnote-ref-4)
5. . CEPAL (2021) “*Herramientas de protección social para enfrentar los efectos de la pandemia de COVID-19 en la experiencia de América Latina*”

<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjUyJDTr631AhVgrJUCHQPHAZEQFnoECAkQAQ&url=https%3A%2F%2Frepositorio.cepal.org%2Fbitstream%2Fhandle%2F11362%2F47412%2F1%2FS2100613_es.pdf&usg=AOvVaw1ymCsbi3pF-jdKuVgDRZt7> [↑](#footnote-ref-5)
6. . Série de publicações “*COVID-19 en la vida de las mujeres*” CIM-OEA (2020-2021) <https://www.oas.org/es/cim/COVID-19.asp> [↑](#footnote-ref-6)
7. . UNICEF (2020) “*La protección social con perspectiva de género durante la COVID-19: Nota técnica*” <https://www.unicef.org/media/68641/file/Gender-responsive-social-protection-during-covid-19-SP.pdf> [↑](#footnote-ref-7)
8. . SARE-OEA (2020) “*Guía práctica de respuestas inclusivas y con enfoque de derechos ante el COVID-19 en las Américas*”, onde Alejandra lidera o 1º capítulo: “*Mujeres, igualdad de género y COVID-19*”

<https://www.oas.org/es/sadye/publicaciones/GUIA_SPA.pdf> [↑](#footnote-ref-8)
9. . Nora Lustig e Mariano Tommasi, CEPAL (2020) “*El Covid-19 y la protección social de los grupos pobres y vulnerables en América Latina: un marco conceptual*”

<https://www.cepal.org/es/publicaciones/46836-covid-19-la-proteccion-social-grupos-pobres-vulnerables-america-latina-un-marco> [↑](#footnote-ref-9)
10. . Criado em 2019 para a implementação do "Plano de Ação da Guatemala" emanado da Quarta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social (REMDES), março de 2019, Cidade da Guatemala, Guatemala.

<https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XLVIII.4%20CIDI/REMDES/doc&classNum=6&lang=p> [↑](#footnote-ref-10)